



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 387/92**

**"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO  
COM A EMPRESA ESPÍRITO SANTENSE  
DE PECUÁRIA - EMESPE, PARA CONTRA  
TAÇÃO DE UM (01) SERVIDOR E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa Espírito-Santense de Pecuária - EMESPE, para dar assistência técnica aos pecuaristas do Município de Itarana;**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar um servidor especializado na área pelo prazo de 08 (oito) meses podendo ser prorrogado por igual período, observadas as restrições do Art. 13 da Lei nº 6.091/72 e o Art. 29 da Lei nº 8.214 de 24 de julho de 1991;**

**Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 17 de agosto de 1992.

  
**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal